

ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de Publicação	19/04/2023
Mês/Ano de Referência	04/2023
Data de início da vigência	01/04/2023

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargo/Função	Integral	Representação	Opção pelo Cargo Efetivo
Assessor de Nível Superior	9.883,59		6.424,33
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	9.883,59		6.424,33
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02	13.836,98		8.994,04
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	9.883,59	3.953,38	6.424,33
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	9.883,59	3.953,38	6.424,33
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	9.883,59	3.953,38	6.424,33
Assessor Judiciário	5.931,00		3.855,15
Chefe de Gabinete da Corregedoria	9.883,59		6.424,33
Chefe de Gabinete de Desembargador	6.918,44		4.496,99
Chefe de Gabinete da Presidência	14.119,41	5.647,73	9.177,62
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	9.883,59		6.424,33
Coordenador	9.883,59		6.424,33
Diretor de Secretaria	13.836,98		8.994,04
Secretário	9.883,59	3.953,38	6.424,33
Secretário Geral	14.119,41	5.647,73	9.177,62
Sub-Secretário Geral	11.295,50	4.518,21	7.342,08
Coordenador Geral de Programa ³	9.883,59	3.953,38	6.424,33
Assessor de Juiz	5.931,00		3.855,15
Chefe de Setor de Conciliação	4.111,72		2.672,62
Secretário de Gestão do Foro	2.467,02		1.603,56

FUNÇÃO GRATIFICADA

Assistente de Gabinete de Desembargador ¹	65% VENCTO FIXO	65% VENCTO FIXO
Assistente de Secretaria de Câmara	1.956,06	1.956,06
Chefe de Seção	1.956,06	1.956,06
Revisor (Dentre os Analistas Judiciários 02 – Área de Apoio especializad	1.956,06	1.956,06
Assessor de Diretoria de Foro	1.216,99	1.216,99
Assistente Administrativo da Diretoria de Foro	1.216,99	1.216,99
Chefe de Central de Mandados	1.956,06	1.956,06
Chefe de Central de Apoio Multidisciplinar	1.956,06	1.956,06
Chefe de Seção de Colégio Recursal	1.956,06	1.956,06
Chefe de Contadoria	40% VENCTO FIXO	40% VENCTO FIXO
Chefe de Secretaria ²	65% VENCTO FIXO	65% VENCTO FIXO

1 - LC 815/2015. D.O.E.S 18/12/2015 65% do vencimento fixo do servidor designado para a função, limitado ao nível 28 de analista especial
2 - Lei 7.971/2005, D.O.E.S 07/03/2005 alterado pela Lei 10.278/2014, D.O. 06/10/2014, alterado pela Lei 10.470/2015 D.O. do ES de 18/12/2015, o valor da gratificação será de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo do servidor designado para a função, ficando limitado ao padrão, classe e nível da Carreira de Analista Judiciário Especial correspondente ao padrão, classe e nível em que o servidor designado estiver enquadrado.